



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido da área técnica por e-mail para o pregão 44-2023:

“Em tempo, segue resposta ao questionamento:

Em referência ao item “3.5 - Os dados gerenciados pelo software deverão residir em Banco de Dados Relacional compatível com o padrão SQL e as licenças de uso e acesso deverão ser fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;”. O banco de dados MICROSOFT SQL EXPRESS atende ao solicitado no edital, porém, por ser gratuito não possui licença. Entendemos que, priorizando pela economicidade, o MICROSOFT SQL EXPRESS será aceito pelo contratante. Está correto nosso entendimento?

R: Sim, desde que a solução atenda plenamente os requisitos do edital, e conforme descrito, se eventualmente o software demandar de licenças ou não, quaisquer custos será de ônus do fornecedor.

Em relação aos suprimentos, entendemos que devem ser novos e do mesmo fabricante dos equipamentos. Está correto esse entendimento?

R: Será solicitado conforme edital, item 1.4, “Os suprimentos fornecidos devem ser novos, compatíveis com os equipamentos instalados ou originais do fabricante dos equipamentos”.

Atenciosamente,
Greice Legramanti
Pregoeira.